



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Orgão: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Responsável pela Demanda: Daiane Dall Agnol	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: daiane.dallagnol@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 32428214 / 9998

1. Objeto da Contratação

Curso On-line: Licença Urbanística e Ambiental Integrada (LUA) - Regularização Ambiental, Parcelamento do solo Urbano e REURB. Critérios para Criação, Critérios para a Regulamentação e a Implementação pelos Municípios com Base na Lei Federal nº 15.190/2025.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Justifica-se a aquisição de inscrição para participação da servidora **LETICIA BORTOLUZZI**, matrícula funcional nº **3657**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, no curso “**Licença Urbanística e Ambiental Integrada (LUA) – Regularização Ambiental, Parcelamento do Solo Urbano e REURB: critérios para criação, regulamentação e implementação pelos Municípios com base na Lei Federal nº 15.190/2025**”, em razão de sua atuação como integrante da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

A participação na capacitação visa ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e jurídicos necessários ao desempenho de suas atribuições, especialmente diante das atualizações legislativas relacionadas ao licenciamento ambiental, à regularização fundiária urbana e ao parcelamento do solo urbano.

O conteúdo programático mostra-se pertinente às atividades desenvolvidas pela servidora, considerando a necessidade de compreender os critérios, procedimentos e requisitos aplicáveis à regulamentação e à implementação da Licença Urbanística e Ambiental Integrada (LUA) pelos Municípios, conforme as disposições da Lei Federal nº 15.190/2025, especialmente seu art. 12, que trata da emissão dessa licença em situações de competência municipal relacionadas à regularização ambiental ou fundiária de assentamentos urbanos, à urbanização de núcleos urbanos informais e ao parcelamento do solo urbano.

Dessa forma, a capacitação contribuirá para o aperfeiçoamento técnico da servidora, para a qualificação das análises e dos procedimentos conduzidos pela Comissão Municipal de REURB e para o fortalecimento da atuação do Município na condução dos processos de regularização fundiária e de licenciamento urbanístico e ambiental, promovendo maior segurança técnica e jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.

Assim, a contratação justifica-se pelo interesse público envolvido e pela necessidade de atualização e qualificação profissional da servidora para o adequado exercício de suas funções junto à Administração Municipal.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

01 Curso On-line: Licença Urbanística e Ambiental Integrada (LUA) -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Regularização Ambiental, Parcelamento do solo Urbano e REURB. Critérios para Criação, Critérios para a Regulamentação e a Implementação pelos Municípios com Base na Lei Federal nº 15.190/2025.

4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:

O valor total da aquisição corresponde ao valor total de R\$ 494,00.

5. Justificativa da escolha do contratado:

A compra do serviço com a devida empresa justifica-se em virtude de que a mesma, é a única que supre a necessidade, presta e desenvolve treinamento relacionado ao assunto em pauta.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Avenida Cônego Peres, 612 – Subsolo – Centro – Nova Prata – RS em forma de plataforma virtual. Nos dias 26 de outubro de 2026: das 13h às 17h; 27 de outubro de 2026: das 13h às 17h.

7. Previsão orçamentária:

Dotação Orçamentária: 1566/2025

8. Fundamentação Legal:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Nome: Letícia Bortoluzzi

Cargo: Engenheira Civil

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 19 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DAIANE DALL AGNOL

Data: 19/10/2026 10:46:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Dall Agnol
Responsável pela Formalização da Demanda